

Instrução Normativa 002/2020 do Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Ceilândia – Universidade de Brasília.

I- FINALIDADE Estabelecer procedimentos para a validação do Estágio Não Obrigatório em Obrigatório durante o período de pandemia da COVID 19 com base na Resolução 59/2020 CEPE - dispõe sobre o planejamento e a execução de atividades de ensino-aprendizagem de forma não presencial.

II – ABRANGÊNCIA Para os discentes do curso de terapia ocupacional que tenham concluído o primeiro estágio obrigatório (Disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR EM TERAPIA OCUPACIONAL 1 código 205389) e que queiram validar o estágio não obrigatório em obrigatório do curso de terapia ocupacional (código 207284 Disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR EM TERAPIA OCUPACIONAL 2)

Art 1. A área aceita para validação da Disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR EM TERAPIA OCUPACIONAL 2 deve ser diferente da área cursada na Disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR EM TERAPIA OCUPACIONAL 1 código 205389

III – CONCEITOS Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. (Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008) § 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. (Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008)

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR Para o desenvolvimento desta normativa foram consultados os principais instrumentos legais e regulamentares. Sendo eles:

Resolução 59/2020 CEPE - dispõe sobre o planejamento e a execução de atividades de ensino-aprendizagem de forma não presencial.

http://www.fce.unb.br/images/documentos/cepe/SEI_UnB_-_5483867_-_Resolu%C3%A7%C3%A3o_CEPE_059.pdf

Lei do Estágio (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm)

Resolução do COFFITO 452 de 2015 (disponível em : <http://www.crefito2.gov.br/legislacao/resolucoes-coffito/resolucao-452--de-26-de-fevereiro-de2015--1695.html>)

Documento Norteador De Estágio Curricular Supervisionado Do Curso De Terapia Ocupacional Da Universidade De Brasília (UnB) – Faculdade De Ceilândia (FCE) (disponível em : http://fce.unb.br/images/documentos/graduacao/terapiaocupacional/estagio/Documento_Norteador_de_Estagio.pdf)

V – PROCEDIMENTOS

Artigo 1º. Para solicitar a validação do estágio não obrigatório em obrigatório (código 207284 Disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR EM TERAPIA OCUPACIONAL 2) o(a) aluno(a) deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

I. Ser aluno regular de graduação do curso de Terapia Ocupacional;

II. O estágio Não Obrigatório tem que ser na área estabelecida na Disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR EM TERAPIA OCUPACIONAL 2 código 207284, com carga horária mínima de 240 horas no campo.

III. Apresentar Folha de frequência;

IV. Apresentar Termo de Compromisso assinado pelo DAIA, Professor e pelo próprio aluno.

Artigo 2º. Para comprovação dos requisitos do artigo 1º, o aluno deverá enviar a documentação para a secretaria de graduação (secgradfce@unb.br) os seguintes documentos:

- Histórico escolar
- Cópia do Termo de compromisso assinado pelo aluno, DAIA e Professor responsável.
- Folha de frequência que conste no mínimo 300 horas, sendo 240 horas de práticas e 60 horas de supervisão com preceptor (caso clínico, discussão de caso)
- Relatório do aluno previsto na lei do estágio (a cada 6 meses)
- Relatório de acompanhamento do supervisor do campo (profissional que acompanhou). Este deve conter: Identificação da instituição; Identificação do aluno; Tarefas e Atividades desenvolvidas (tarefas clínicas, reunião de equipe, etc.); Desempenho do aluno.
- Documento do professor que assinou o termo dizendo que o aluno está apto a conclusão do estágio (Modelo Anexo 1)
- Estudo de caso a escolha do aluno relacionado ao estágio com conteúdos destacados:(1) embasamento teórico; (2) Recursos e estratégias terapêuticas utilizadas no período; (3) resultados após a intervenção, encaminhamentos; e (4) considerações finais e (5)Referências (Anexo 2)

Artigo 3º. A secretaria de graduação abrirá processo SEI e encaminhará para a coordenação do curso de Terapia Ocupacional, que, por sua vez, encaminhará o processo para parecer da Comissão de Estágio. Esta comissão realizará análise do pedido e apresentará parecer para apreciação e deliberação em reunião colegiada do Curso de Terapia Ocupacional.

Artigo 4º. A Comissão de Estágio elaborará relatório circunstanciado e conclusivo sobre a validação do Estágio Não Obrigatório em Obrigatório, na qual será avaliado no Colegiado de Curso de Terapia Ocupacional, e posteriormente tramitará para apreciação e deferimento na instituição por meio do Colegiado de Graduação da Faculdade de Ceilândia, e instâncias do Decanato de Graduação.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 5º. A presente normativa estará em vigor durante o período de pandemia da COVID 19.

Essa resolução passa a valer a partir da data de aprovação em colegiado 04/12/2020 na 144ª reunião do Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional.

ANEXO 1

Eu, docente XXXXX, declaro que acompanhei o aluno (a) XXXXXXXXXXXXXXXX durante a realização do estágio não obrigatório na instituição XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no qual o aluno (a) realizou as seguintes atividades XXXXXXXXXXXXXXXX condizentes com que é esperado na Disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR EM TERAPIA OCUPACIONAL 2 código 207284.

ANEXO 2

Estudo de Caso Objetivo: desenvolver o raciocínio para a escrita e apresentação sobre um tema relacionado a sua vivência no período de estágio.

O aluno-estagiário deve elaborar o Relatório Final seguindo o seguinte roteiro:

- Escolher um tema sobre os estágios desenvolvidos para a elaboração de um trabalho final;
- Deve ser um estudo de caso de alguma intervenção que tenha acompanhado (caso clínico individual ou coletivo, um caso institucional ou de gestão), de modo que o aluno-estagiário possa desenvolver um estudo aprofundado sobre determinada temática;
- Deve conter: capa com as devidas identificações, introdução, objetivos, métodos, desenvolvimento, resultados, referências (ABNT);
- Observar a formatação científica e acadêmica;
- Observar consistência teórica e descrição minuciosa do processo realizado;
- O trabalho deve ser apresentado por escrito e oral na finalização de estágio